PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 270/2024-GP Colorado do Oeste – RO, 31 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender à **CÂMARA MUNICIPAL** e às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças – **SEMPLAFIN**, de Saúde – **SEMUSA**, de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – **SEMAPIN** e de Educação – **SEMED**, desta Administração Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 403723 e CRC: 5A56396B

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 483.293,89** (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos), oriundos de **Recursos Ordinários (Próprios)** e **Recursos do SUS**, sendo parte através **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **"Transposição e Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender à **CÂMARA MUNICIPAL** e às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças – **SEMPLAFIN**, de Saúde – **SEMUSA**, de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – **SEMAPIN** e de Educação – **SEMED**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as prioridades enfrentadas atualmente, principalmente no que se refere às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças – **SEMPLAFIN**, de Saúde – **SEMUSA**, de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – **SEMAPIN** e de Educação – **SEMED**, conforme segue abaixo, no montante de **R$ 366.510,71** (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Dez Reais e Setenta e Um Centavos):

I – Despesas com sentenças judiciais a terceiros não previstas;
II – Despesas com regularização de folha de pagamento referente a contratos por tempo determinado (Celetistas); e
III – Despesas com aquisição de materiais para a recuperação de pontes e bueiros.

CONSIDERANDO, o saldo remanescente de recursos oriundos da **Portaria nº 4.471, de 10 de dezembro de 2021**, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares, **Emenda Parlamentar do Deputado Alex Silva**, referente a **Proposta nº 1017/2021-12**, conforme **Processo Eletrônico – SEI nº 0036.616180/2021-71**, o Município recebeu o repasse

ID: 403723 e CRC: 5A56396B

financeiro no montante de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais) no Exercício de 2022, recursos estes não aplicados em tempo hábil, atualmente tornando imprescindível a inclusão da Dotação Orçamentária no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2024, para que possamos efetuar a devolução do montante com seus rendimentos bancários de aplicação financeira no valor de **R$ 116.783,18** (Cento e Dezesseis Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Dezoito Centavos) ao Órgão Concedente para a sua devida regularização.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 403723 e CRC: 5A56396B

PROJETO DE LEI, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 366.510,71** (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Dez Reais e Setenta e Um Centavos), necessário ao ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transposição e Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 116.783,18** (Cento e Dezesseis Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Dezoito Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do SUS: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Portaria nº 4.471, de 10 de dezembro de 2021**, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares, **Emenda Parlamentar do Deputado Alex Silva**, referente a **Proposta nº 1017/2021-12**, conforme **Processo Eletrônico – SEI nº 0036.616180/2021-71**. Cabe salientar que se trata de devolução do montante com seus rendimentos bancários de aplicação financeira ao Órgão Concedente para a sua devida regularização.

ID: 403723 e CRC: 5A56396B

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 403723 e CRC: 5A56396B

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	285	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	261.948,71
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0023.2.082	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	405	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0.1.500 0	RNVI SD	4.207,35
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.122.0023.2.083	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	457	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	354,65
						TOTAL	**266.510,71**
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.28.846.0023.2.006	Sentenças Judiciais	75	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0.1.500 0	RNVI SD	55.910,40
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0009.2.039	Recuperação e Manutenção de Galerias, Pontes e Bueiros	432	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	44.089,60
						TOTAL	**100.000,00**
						TOTAL GERAL	**366.510,71**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.122.0025.2.075	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente d Coronavírus (COVID-19)	233	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	261.948,71

11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0022.2.082	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	399	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	2.007,35
		403	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVI SD	2.200,00
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.122.0022.2.083	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	456	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	354,65
						TOTAL	**266.510,71**
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**						
01.01	Câmara Municipal						
01.01.01.031.0025.2.001	Atividades Legislativas	8	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVI SD	70.000,00
		9	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 0	RNVI SD	30.000,00
						TOTAL	**100.000,00**
						TOTAL GERAL	**366.510,71**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
****Portaria nº 4.471, de 10 de dezembro de 2021 - (Emenda Parlamentar Deputado Alex Silva, referente a Proposta nº 1017/2021-12, conforme Processo Eletrônico - SEI nº 0036.616180/2021-71)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0022.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	719	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.621 0	TFFRSUSPGE SD	116.783,18
						TOTAL GERAL	**116.783,18**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 403723 e CRC: 5A56396B

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**270**	**31/10/2024**

ID: **403723**
CRC: **5A56396B**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **31/10/2024 11:45:21** Finalização: **31/10/2024 11:48:26**

Processo | Documento

MD5: **11BB76E01F146743A498E82AC192BE82**

SHA256: **59F1AF2CF95423E37E7210F4F7CE240E8BADF74F291FC3E65D7B38B9E01E18E8**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			31/10/2024 11:46:32
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	31/10/2024 11:46:36
1001-SEMPLAFIN	COLORADO DO OESTE	RO	31/10/2024 11:46:40
0901-SEMUSA	COLORADO DO OESTE	RO	31/10/2024 11:46:45
0601-SEMAPIN	COLORADO DO OESTE	RO	31/10/2024 11:46:50
0701-SEMED	COLORADO DO OESTE	RO	31/10/2024 11:46:56

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	31/10/2024 11:47:07

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	31/10/2024 11:51:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 403723 e o CRC 5A56396B.